



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44
Disponibilização: 10/03/2022
Publicação: 10/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/FITHA, FIRMADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E A EMPRESA TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e a empresa **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **MARILDO NOGUEIRA**, portador do CPF nº 913.975.029-91.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **002/2021/FITHA** (0016037219), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA**, quanto a vigência contratual, conforme Solicitação DER-CLOG (0024050158) justificativa quanto a instabilidade do sistema de processos administrativo SEI (0024050524 0024050526 0024050529 0024050532 e 0024050552), Aceite da empresa (0024194805), e Parecer nº 93/2022/PGE-DER e De Acordo do Diretor (0024137837), Errata do Contrato (0024438042), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº0009.067769/2022-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **Contrato nº 002/2021/FITHA**, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, com a sua posterior publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, devidamente certificado pela PGE/DER-RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

MARILDO NOGUEIRA

Representante Legal

TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL

Visto pela PGE/DER.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 08/03/2022, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILDO NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Roberto dos Santos, Procurador(a)**, em 09/03/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024438256** e o código CRC **E61B727B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.067769/2022-41

SEI nº 0024438256